



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2315 - 21 de outubro de 2020

ATOS DO COMED



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO Nº 001/COMED/2020

Retifica o Calendário Escolar de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Resolução N.º 005/COMED/2019) e o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos (Resolução N.º 006/COMED/2019), para o ano de 2020, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Calendário Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anexo da Resolução N.º 005/COMED/2019:

I – o retorno dos gestores e secretários escolares dar-se-á no dia 31 de janeiro;

II – o retorno dos especialistas dar-se-á no dia 03 de fevereiro;

III – a reunião pedagógica do CEMESPI agendada para o dia 21 de junho será alterada para o dia 23 de julho.

Art. 2º Retificar o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos, anexo da Resolução N.º 006/COMED/2019:

I – o retorno dos gestores e secretários escolares dar-se-á no dia 31 de janeiro;

II – o retorno dos especialistas dar-se-á no dia 03 de fevereiro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2020, sendo revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2020.

Prof. Silvano Pedro Amaral

Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br - (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/COMED/2020 Calendário Rede Municipal de Ensino / 2020 Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular)

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO
			01	02	03	04	01 - Ano Novo
05	06	07	08	09	10	11	02 a 03 - Férias Escolares
12	13	14	15	16	17	18	06 a 31 - Plano de Férias (Educação Infantil)
19	20	21	22	23	24	25	30 - Matutino: Reunião Pedagógica com Gestores - DEU/DEF/DEIN
26	27	28	29	30	31		Vespertino: Reunião Administrativa com Gestores
							31 - Retorno dos Gestores e Secretários Escolares
D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
						01	03 - Retorno dos demais profissionais e Reunião Pedagógica na Unidade de Ensino
02	03	04	05	06	07	08	04, 05 a 06 - 1ª Etapa: Formação 2020: I Congresso Socioeconômico de Itajaí (24 horas)
09	10	11	12	13	14	15	07 - Reunião Administrativa e Pedagógica na Unidade de Ensino e no CEMESPI
16	17	18	19	20	21	22	10 - Início das aulas
23	24	25	26	27	28	29	12 - 2ª Etapa: Formação 2020: Palestra com Leandro Karnal (3 horas)
							17 a 21 - Avaliação diagnóstica do Ensino Fundamental
							24 - Emenda de Férias
							25 - Férias: Carnaval
D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO
01	02	03	04	05	06	07	08 - Dia Internacional da Mulher
08	09	10	11	12	13	14	10 - Entrega dos consolidados da avaliação diagnóstica (DEF)
15	16	17	18	19	20	21	16 a 20 - 3ª Etapa: Formação: 64. Inten. Ed. Integral e Ações Inten. conforme cronograma (1 encontro 8 horas)
22	23	24	25	26	27	28	23 a 27 - 3ª Etapa: Formação: Ações conforme cronograma e Ações Finais na hora-atividade (1 encontro 8 horas)
29	30	31					22 - Dia Mundial da Água
D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL
			01	02	03	04	08 - Cerimônia de Abertura do JORME e PARAJORME
05	06	07	08	09	10	11	10 - Férias: Santa-Féria Santa
12	13	14	15	16	17	18	12 - Férias: Páscoa
19	20	21	22	23	24	25	13 a 24 - Pré-Conselho de Classe
							21 - Férias: Tiradentes

D	S	T	Q	Q	S	S	24 - Dia da Família na Escola
							25 - Reunião Pedagógica do CEMESPI
							26 - Reunião Pedagógica e Conselho de Classe da Rede
D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO
						01	01 - Férias: Dia do Trabalhador
03	04	05	06	07	08	09	05 a 08 - JORME: 1ª Etapa - Modalidade de Handebol
10	11	12	13	14	15	16	09 a 08 - 4ª Etapa: Formação: Ações conforme cronograma e Ações Finais na hora-atividade (1 encontro 8 horas)
17	18	19	20	21	22	23	11 a 15 - 4ª Etapa: Formação: 64. Inten. Ed. Integral e Ações Inten. conforme cronograma (1 encontro 8 horas)
24	25	26	27	28	29	30	
31							
D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO
						06	Mês do Programa Filho de Peixeiro. Peixeirinho É
07	08	09	10	11	12	13	05 - Dia Mundial do Meio Ambiente
14	15	16	17	18	19	20	11 - Férias: Corpus Christi
21	22	23	24	25	26	27	12 - Emenda de Férias
28	29	30					15 - Encampação Municipal Itajaí - Férias Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br - (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/COMED/2020 Calendário Rede Municipal de Ensino / 2020 Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular)

D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO
						01	03 e 06 - JORME: 2ª etapa - Modalidade de Voleibol
05	06	07	08	09	10	11	09 e 10 - JORME: 2ª etapa - Modalidade de Xadrez
12	13	14	15	16	17	18	13 a 17 - Pré-Conselho de Classe
19	20	21	22	23	24	25	13 a 17 - Entrega da 1ª Avaliação da Educação Infantil
26	27	28	29	30	31		23 - Reunião Pedagógica do CEMESPI
							24 - Reunião Pedagógica e Conselho de Classe
							27 a 31 - Recurso escolar
D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO
						01	03 - Retorno às aulas
02	03	04	05	06	07	08	21 - PARAJORME
09	10	11	12	13	14	15	24 - Abertura da Semana de Valorização das Diferenças
16	17	18	19	20	21	22	25 a 28 - Semana de Valorização das Diferenças nas Unidades de Ensino
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO
						05	01 - Abertura Semana da Pátria
06	07	08	09	10	11	12	07 - Férias: Independência do Brasil / DESFILE CÍVICO (Dia letivo)
13	14	15	16	17	18	19	14 a 19 - Semana de Mobilização Social
20	21	22	23	24	25	26	18 e 21 - JORME: 3ª Etapa - Modalidade Tênis de Mesa
27	28	29	30				21 a 25 - Semana da Água
							21 a 25 - Pré-Conselho
							29 - Reunião Pedagógica do CEMESPI
							29 a 30 - JORME: 3ª Etapa - Modalidade de Basquete
							30 - Reunião Pedagógica e Conselho de Classe
D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO
						03	01 e 02 - JORME: 3ª Etapa - Modalidade de Basquete
04	05	06	07	08	09	10	12 - Férias: Padroeira do Brasil / Dia da Criança
11	12	13	14	15	16	17	15 - Férias: Dia do Professor (15 de outubro)
18	19	20	21	22	23	24	26 - Férias: Dia do Servidor Público
25	26	27	28	29	30	31	
D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO
						07	02 - Férias: Finados
08	09	10	11	12	13	14	15 - Férias: Proclamação da República
15	16	17	18	19	20	21	20 - Dia da Consciência Negra
22	23	24	25	26	27	28	24 a 27 - JORME: 4ª Etapa - Modalidade de Futsal
29	30						27 - Reunião Pedagógica do CEMESPI
D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO
						05	07 a 11 - Pré-Conselho de Classe
06	07	08	09	10	11	12	07 a 11 - Entrega da 2ª Avaliação da Educação Infantil
13	14	15	16	17	18	19	11 - Último dia letivo para todos os alunos
20	21	22	23	24	25	26	14 - Conselho de Classe do 4º Bimestre
27	28	29	30	31			15, 16 e 17 - 3ª Avaliação
							18 - Conselho de Classe final e resultado final
							Encerramento das atividades escolares de 2020
							21 a 31 - Recurso escolar
							25 - Férias: NATAL

Total 200 dias letivos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br - (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001/COMED/2020 Calendário Rede Municipal de Ensino / 2020 Educação de Jovens e Adultos - EJA

Educação de Jovens e Adultos							JANEIRO	
S	T	Q	Q	S	S			
		01	02	03	04		01 - Ano Novo	
05	06	07	08	09	10	11	02 a 31 - Férias Escolares	
12	13	14	15	16	17	18	30 - Reunião de Diretores - DEF	
19	20	21	22	23	24	25	31 - Retorno dos Gestores e Secretários Escolares	
26	27	28	29	30	31	S		
D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO	
						01	03 - Retorno dos demais profissionais e Reunião Pedagógica (noturno)	
02	03	04	05	06	07	08	04, 05 e 06 - Formação Continuada 2020 (noturno) (Secretários Formação no Diurno)	
09	10	11	12	13	14	15	07 - Reunião Pedagógica (noturno)	
16	17	18	19	20	21	22	10 - Início do 1º módulo	
23	24	25	26	27	28	29	10 a 14 - Matrículas para novos estudantes	
							12 - Palestra com Leandro Karnal - (para todos professores da EJA)	
							24 - Emenda de Férias	
							25 - Férias: Carnaval	
DIAS LETIVOS: 13								



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 22						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 19						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 19						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 20						



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001/COMED/2020 Calendário Rede Municipal de Ensino / 2020 Educação de Jovens e Adultos - EJA

S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31					
DIAS LETIVOS: 21					
D	S	T	Q	Q	S
01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31					
DIAS LETIVOS: 22					
D	S	T	Q	Q	S
01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31					
DIAS LETIVOS: 19					
D	S	T	Q	Q	S
01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31					
DIAS LETIVOS: 20					
D	S	T	Q	Q	S
01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31					
DIAS LETIVOS: 09					



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Rua Alberto

Voln
P

Marcelo
Vice

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO Nº 010/COMED/2020

Estabelece procedimentos para avaliação da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Itajaí para o ano letivo de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e na Lei Municipal nº 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que institui regime de quarentena para diversas atividades, dentre elas a circulação de veículos de transporte coletivo urbano de passageiros e os serviços públicos não essenciais;

CONSIDERANDO a edição pelo Governo do Estado de Santa Catarina, dos Decretos Estaduais nº 509, de 17 de março de 2020 e nº 515, de 17 de março de 2020, suspendendo as aulas em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 que estabelece aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 11/2020, que apresenta Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 002 / COMED / 2020, que Dispõe sobre critérios para reposição de aulas de forma a integralizar as 800 (oitocentas) horas letivas para o ano de 2020, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 003 / COMED / 2020, que suspende os efeitos dos artigos 11, 13 e 14 da Resolução 001 COMED 2019 e o texto integral da Resolução 003 COMED 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução define os critérios e procedimentos para registros de avaliação da aprendizagem do 1.º ao 9.º ano, na Rede Municipal de Ensino de Itajaí, exclusivamente para o ano letivo de 2020.

Art. 2.º Para fins de documentação no boletim e no histórico escolar, o registro ocorrerá na forma de uma nota numérica denominada "Nota final global" (NFG), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os aspectos quantitativos.

Art. 3.º A "Nota final global" será apurada a partir das "Planilhas de Acompanhamento da Participação dos Estudantes" (PAPE), as quais estão estruturadas da seguinte forma:

I – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 1 – abril e maio;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



II – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 2 – junho;
III – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 3 – julho;
IV – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 4 – agosto e setembro; e
V – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 5 – outubro e novembro.

§ 1.º Cada Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes permite totalizar até 4 (quatro) pontos.

§ 2.º Será aprovado o aluno que alcançar nota final global 5,0 (cinco), em todos os componentes curriculares, sendo apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFG = \frac{PAPE\ 1 + PAPE\ 2 + PAPE\ 3 + PAPE\ 4 + PAPE\ 5}{2} = 5,0$$

§ 3.º Poderá ser aplicado novo instrumento de avaliação (I A), a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, valendo até 5,0 (cinco) pontos, de forma a complementar a nota final global, em sintonia com a seguinte fórmula:

$$NFG = \frac{PAPE\ 1 + PAPE\ 2 + PAPE\ 3 + PAPE\ 4 + PAPE\ 5 + I\ A}{2} = 5,0$$

§ 4.º Será resguardada a recuperação paralela processual, de modo especial o que prescreve a Resolução N.º 001 / COMED / 2019, em seus artigos 16 e 17.

Art. 4.º O registro de frequência terá como referencial a Planilha de Acompanhamento e Participação do Estudante, sendo lançado no boletim e no histórico escolar:

- I – suficiente; ou
- II – insuficiente.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comedi@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Art. 5.º O Conselho de Classe é a instância, dentro da unidade escolar, competente para deliberar sobre os casos específicos de alunos que não atingiram o resultado necessário na nota final global para aprovação.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo suas fórmulas de cálculo de notas e seus conceitos para registro de frequência aplicáveis exclusivamente durante o ano letivo de 2020.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2020.

Prof. Silvano Pedro Amaro

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itajaí



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comedi@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



RESOLUÇÃO N.º 010/COMED/2020

Estabelece procedimentos para avaliação da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Itajaí para o ano letivo de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e na Lei Municipal nº. 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual nº. 515, de 17 de março de 2020, que institui regime de quarentena para diversas atividades, dentre elas a circulação de veículos de transporte coletivo urbano de passageiros e os serviços públicos não essenciais;

CONSIDERANDO a edição pelo Governo do Estado de Santa Catarina, dos Decretos Estaduais nº. 509, de 17 de março de 2020 e nº. 515, de 17 de março de 2020, suspendendo as aulas em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comedi@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 que estabelece aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP N.º 11/2020, que apresenta Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 002 / COMED / 2020, que Dispõe sobre critérios para reposição de aulas de forma a integralizar as 800 (oitocentas) horas letivas para o ano de 2020, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí.

CONSIDERANDO a Resolução N.º 003 / COMED / 2020, que suspende os efeitos dos artigos 11, 13 e 14 da Resolução 001 COMED 2019 e o texto integral da Resolução 003 COMED 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução define os critérios e procedimentos para registros de avaliação da aprendizagem do 1.º ao 9.º ano, na Rede Municipal de Ensino de Itajaí, exclusivamente para o ano letivo de 2020.

Art. 2.º Para fins de documentação no boletim e no histórico escolar, o registro ocorrerá na forma de uma nota numérica denominada "Nota final global" (NFG), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os aspectos quantitativos.

Art. 3.º A "Nota final global" será apurada a partir das "Planilhas de Acompanhamento da Participação dos Estudantes" (PAPE), as quais estão estruturadas da seguinte forma:

- I – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 1 – abril e maio;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comedi@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

II – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 2 – junho;
III – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 3 – julho;
IV – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 4 – agosto e setembro; e
V – Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes 5 – outubro e novembro.

§ 1.º Cada Planilha de Acompanhamento da Participação dos Estudantes permite totalizar até 4 (quatro) pontos.

§ 2.º Será aprovado o aluno que alcançar nota final global 5,0 (cinco), em todos os componentes curriculares, sendo apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFG = \frac{PAPE\ 1 + PAPE\ 2 + PAPE\ 3 + PAPE\ 4 + PAPE\ 5}{2} = 5,0$$

§ 3.º Poderá ser aplicado novo instrumento de avaliação (I A), a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, valendo até 5,0 (cinco) pontos, de forma a complementar a nota final global, em sintonia com a seguinte fórmula:

$$NFG = \frac{PAPE\ 1 + PAPE\ 2 + PAPE\ 3 + PAPE\ 4 + PAPE\ 5 + I\ A}{2} = 5,0$$

§ 4.º Será resguardada a recuperação paralela processual, de modo especial o que prescreve a Resolução N.º 001 / COMED / 2019, em seus artigos 16 e 17.

Art. 4.º O registro de frequência terá como referencial a Planilha de Acompanhamento e Participação do Estudante, sendo lançado no boletim e no histórico escolar:

I – suficiente; ou

II – insuficiente.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3853 - Ressaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Art. 5.º O Conselho de Classe é a instância, dentro da unidade escolar, competente para deliberar sobre os casos específicos de alunos que não atingiram o resultado necessário na nota global final para aprovação.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo suas fórmulas de cálculo de notas e seus conceitos para registro de frequência aplicáveis exclusivamente durante o ano letivo de 2020.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2020.

Prof. Silvano Pedro Amaro

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itajaí



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3853 - Ressaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302

ATOS DA CVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2020

Contratada: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA. EPP (CNPJ: 04.196.147/0001-50)

Objeto: Contratação do serviço de leitura e gerenciamento de intimações judiciais para a Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, juntado ao Contrato.

Valor total estimado para o período: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Vigência: 07/10/2020 a 06/10/2021.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 07/10/2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 08/2017 – Terceiro Termo Aditivo

Contratada: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA. EPP (CNPJ: 02.339.355/0001-35)

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste.

Valor total: R\$ 35.390,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Vigência: 16/10/2020 a 15/10/2021.

Fundamento legal: Inciso II do art. 57 e §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 13/10/2019.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2641/202

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, GESIEL BELMIRO DA SILVA, matrícula n.º 2349701, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2642/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, MATHEUS GONÇALVES DE MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2739/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 357/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Carlos Eduardo da Cunha Benfica	1945901	Técnico em Radiologia	16	11/10 a 26/10/2020
Claudia Adriana Santiago	179601	Agente de Serviços Gerais	05	13/10 a 17/10/2020
Clarina dos Santos Guedes	1104403	Enfermeiro	90	06/10 a 03/01/2021
Eunice Terezinha R. de S. Mello Schmidt	232001	Enfermeiro	120	10/09 a 07/01/2021
Helia Pereira Martins	1117407	Técnico em Enfermagem	14	05/10 a 18/10/2020
Lourdes Jacinto	884901	Agente de Serviços Gerais	30	13/10 a 11/11/2020
Marines da Rosa	1892101	Técnico em Enfermagem	60	11/10 a 09/12/2020
Silvana de Souza	864201	Professor	30	08/10 a 06/11/2020
Solange Coelho Martins	4476001	Professor	45	09/10 a 22/11/2020
Susana Carla Gonçalves Feitosa	2701	Agente em Atividades de Educação	15	06/10 a 20/10/2020
Vanessa Reinert Goulart da Silva	1766301	Nutricionista	30	07/10 a 05/11/2020

Itajaí, 15 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2740/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata Alessandra da Silva Dutra, classificada em competente concurso no cargo de Enfermeiro – 30 horas, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I- Médico Otorrinolaringologista: Carlos Alberto Kuntz Nazario
II – Especialista da Atividade Profissional: Ana Paula Gonçalves de Lima
III – Representante de Portadores de Deficiência: Luiz Antonio Zancanaro
Junior- Associação de Surdos de Balneário Camboriú - ASBAC

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2745/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o Conselheiro Tutelar, KLEBER JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 2346502, portador da CNH nº 04082090514, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2753/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor ADENI ROCHA FILHO, matrícula nº 1221603, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador da CNH nº 01474600344, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2754/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora MAQUELINE DE ALMEIDA FLORES, matrícula nº 1562001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora da CNH nº 03566741570, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2755/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante com a C.I. nº 1634/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA LAZZARONI, matrícula nº 1928902, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 20 de outubro de 2020 a 19 de novembro de 2020.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2756/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor PLÍNIO FELIPE, matrícula nº 531704, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, portador da CNH nº 02879090108, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2757/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 359/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Gessica de Almeida de Freitas	2215801	Atendente de Unidade de Saúde	14	12/10 a 25/10/2020
Isana da Silva	1656102	Auxiliar de Consultório Dentário	05	13/10 a 17/10/2020
Jailton dos Reis Santos	142901	Cirurgião Dentista	05	12/10 a 16/10/2020
Jaqueline de Farias Pinto	1166305	Atendente de Unidade de Saúde	15	07/10 a 21/10/2020
Marcello Luiz Lopes da Silva	1025702	Técnico em Enfermagem	13	17/10 a 29/10/2020
Michele Jaques da Silva Brito	1074802	Agente de Serviços Gerais	30	07/10 a 05/11/2020
Rosana Aguiar de Souza Felício	862301	Professor	30	07/10 a 05/11/2020
Viviane Cristina Benassi	1273001	Agente de Serviços Gerais	15	13/10 a 27/10/2020

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2760/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1634/2020 e 1635/2020, da Secretária Municipal de Educação e ao requerimento da servidora ALANA GODOY LACAVA, matrícula nº 2196602, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 03 de outubro de 2020 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 31 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2761/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1631/2020, da Secretária Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3214, de 01 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2141, de 09 de outubro de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora SÍLVIA VALANDRO MACHADO, matrícula nº 1703504, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 27 de outubro de 2020.

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2762/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1630/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 0361, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2194, de 07 de fevereiro de 2020, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora SUZETE APARECIDA DE MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 1331511, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 27 de outubro de 2020.

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 191/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de MARIA NOVAIS BESEL, dependente do servidor VALMOR MIGUEL CABRAL, matrícula nº 453101, a contar da data do óbito, em 12/07/2020.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 193/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora VALERIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 741701, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a ANTONIO DIAS, pelo período compreendido entre 01/04/1980 a 30/04/1980, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a A MOLEZA CONFECÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1980 a 19/12/1980, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 19 dia(s); junto a SUPERMERCADOS RIACHUELO LTDA, pelo período compreendido entre 22/12/1980 a 20/08/1981, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 29 dia(s); junto a COELHO COELHO CIA LTDA, pelo período compreendido entre 03/12/1981 a 16/01/1982, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 14 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 12/09/1983 a 26/12/1986, correspondendo a 03 ano(s) 03 mês(es) e 15 dia(s); junto a SUPERMERCADOS COMPER LTDA, pelo período compreendido entre 22/03/1989 a 21/04/1989, correspondendo a 00 ano(s)



01 mês(es) e 00 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 12/07/1989 a 19/07/1990, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 08 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 01/04/1992 a 30/04/1997, correspondendo a 05 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 12/06/1997 a 03/08/1998, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 22 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 14/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2002 a 30/04/2002, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 4967 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 13 ano(s) 07 mês(es) e 12 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 23001040.1.00857/20-9, em 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 194/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora YARA ROSICLÉR HEIDORN WEISE, matrícula nº 59902, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a PAPELARIA MODERNA LTDA, pelo período compreendido entre 06/02/1987 a 05/08/1988, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a MARLIZA WITZKE, pelo período compreendido entre 01/11/1988 a 21/11/1989, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 21 dia(s); junto a OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NOSSA SRA DOS NAVEGANTES, entre 01/12/1989 a 31/01/1993, correspondendo a 03 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 17/02/1993 a 31/12/1993, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 17/02/1994 a 31/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 06/02/1995 a 30/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 25 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 12/02/1996 a 30/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 19 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 03/02/1997 a 30/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 28 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 30/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 14 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 16/02/1998 a 16/03/1999, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 01 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 01/02/1999 a 30/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 14 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 21/02/2000 a 30/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 10 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE NAVEGANTES, pelo período compreendido entre 15/02/2001 a 31/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 16 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE NAVEGANTES, pelo período compreendido entre 05/02/2003 a 31/07/2003, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 26 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 23/06/2006 a 22/12/2006, correspondendo 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 14, pelo período compreendido entre 01/11/2004 a 30/04/2005, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 16, pelo período compreendido entre 01/05/2008 a 31/03/2009, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 5922 (cinco mil, novecentos e vinte dois) dias,

correspondendo a 16 ano(s) 02 mês(es) e 22 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19024020.1.00229/20-5, em 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 192/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora GEUSA LUIZA GONÇALVES CARDOZO, matrícula nº 4317001, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 28/06/1988 a 31/05/1990, totalizando 698 (seiscentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 03 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.00494/19-0, em 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 190/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ELIANA IRACI DE MARCO WEHNER, matrícula nº 141201, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a ITAU UNIBANCO S.A., pelo período compreendido entre 21/01/1977 a 18/07/1978, correspondendo a 01 ano(s) 05 mês(es) e 28 dia(s); junto a AMIL SAUDE LTDA, pelo período compreendido entre 01/08/1978 a 23/08/1978, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 23 dia(s); junto ao BANCO BCN S/A, entre 25/09/1978 a 13/03/1984, correspondendo a 05 ano(s) 05 mês(es) e 19 dia(s); totalizando 2565 (dois mil, quinhentos e sessenta cinco) dias, correspondendo a 07 ano(s) 00 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 11001020.1.00109/20-7, em 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 01 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2020, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuíse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0212/2019	Elizabete Cristina de Oliveira Leonel	55277105E	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0506/2019	Marcos Augusto Dêmetrio Meurer	55284242G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0119/2020	Valdinei Delvechio	8749A75895	DEFERIDO
Gabriel Borba	0116/2020	Valdinei Delvechio	8749A69729	DEFERIDO
Gabriel Borba	0115/2020	Valdinei Delvechio	8749A68465	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO três processos e INDEFERIDO dois processos. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Denísio Dolásio Baixo**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 03 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2020, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuíse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	1311/2018	Elisangela Soares da Silva	55454629F	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0238/2019	Francisco Sergio Elias	8749858549	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0239/2019	Francisco Sergio Elias	8749893629	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0213/2019	Fabiana Dutra Pfizter Schaefer	8749976043	INDEFERIDO
Fábio Regis	0713/2019	Jeronimo Nunes	8749997426	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDOS quatro processos. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Denísio Dolásio Baixo**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 08 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2020, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovanni Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0578/2019	Juliano Cervi	P041F000H1	INDEFERIDO
Fabio Regis	0645/2019	Heriberto José Ratti Filho	8749919569	INDEFERIDO
Fabio Regis	0626/2019	Jose Arthur Borgmann	8749A02498	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0129/2019	Josiel Machado	55450094F	DEFERIDO
Fabio Regis	0678/2019	Inésia da Silva Pereira	8749922219	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDOS quatro processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 10 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de setembro de 2020, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de junho de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovanni Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0566/2019	Fulvio Miguel Pinto	8749932054	DEFERIDO
Gaspar Laus	0615/2019	Alessandro Vieira dos Santos	8749931534	DEFERIDO
Gaspar Laus	0537/2019	Betina Gonçalves de Oliveira Benvenuti	8749997103	DEFERIDO
Gaspar Laus	0570/2019	Alessandro Vieira dos Santos	P03XX0018V	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0220/2019	Carla Simone Bonfanti	8749912790	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo DEFERIDOS três processos e INDEFERIDOS dois processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 10 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 15 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AJT	Resultado
Gaspar Laus	0221/2019	Carla Simone Bonfanti	8749915885	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0473/2019	Cleber Figueiredo Coelho	8749980504	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0228/2019	Clodoaldo Cardozo dos Santos	8749904734	DEFERIDO
Gaspar Laus	0898/2019	Kaue Arnaldo Jaques Bueno	P042L000G3	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1228/2018	Jussara Helena Demarchi Ilmer	54370670N	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO(s) um processo e INDEFERIDO(s) quatro processos. Cada membro receberá 3,0 (três) Ufms, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Denísio Dolásio Baixo**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 17 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AJT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0681/2019	José Gomes Mota	8749997966	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1236/2018	Leandro Rogério da Silva	P03XY0000V	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0631/2019	Jorge da Silva Santana	55279356E	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0707/2019	José Carlos Alexandrino Gomes	8749A01606	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0710/2019	Jorge da Silva Santana	8749955883	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0756/2019	José Luciano Peres Fagundes	8749917153	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos, sendo INDEFERIDO(s) todos os processos. Cada membro receberá 3,0 (três) Ufms, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Denísio Dolásio Baixo**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 18 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolácio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	0871/2019	Ramon Fernandes dos Santos	8749936678	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0751/2019	Jeferson José da Silva	8749946905	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0435/2019	Ivana da Silva	55282613G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0734/2019	Ivo Carlos Nunes	55286348G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0673/2019	Luiz Fernando Heidrich Duarte	55287065G	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO(s) todos os processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Denísio Dolácio Baixo**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 18 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolácio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 23 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolácio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0763/2019	Marcel Cafarelli	8749A12556	DEFERIDO
Gabriel Borba	0549/2019	Jaqueline Gamba Jatiba	55454298F	DEFERIDO
Gabriel Borba	0796/2019	José Valdemir Fernandes Soares	8749920399	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0899/2019	Luiz Devonsir Rodrigues de Maia	8749A12655	DEFERIDO
Gabriel Borba	0675/2019	Iranete Nogueira Brandão	55263291E	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO(s) quatro processos e INDEFERIDO(s) um processo. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Denísio Dolácio Baixo**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 23 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolácio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 25 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0666/2019	Luis Filipe de Farias Maciel	8749951519	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0898/2019	Luiz Devonsir Rodrigues de Maia	8749A13938	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0178/2019	Gustavo Boing	8749964401	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0713/2019	Jucello Barros Vieira	P03WB000WR	DEFERIDO
Gabriel Borba	0780/2019	Israel dos Santos	8749A03764	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO(s) dois processos e INDEFERIDO(s) três processo. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denísio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 28 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0661/2019	Ederson Junior Mishevski	8749966093	INDEFERIDO
Fabio Regis	0789/2019	Everton Piagelli	8749996314	INDEFERIDO
Fabio Regis	0671/2019	José Francisco Vargas Neto	P03WB0017C	INDEFERIDO
Fabio Regis	0831/2019	Daivid Veloso Vitorino	8749878441	INDEFERIDO
Fabio Regis	0791/2019	José Raimundo Moritz Piccoli	P042L0011Q	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO(s) um processo(s) e INDEFERIDO(s) quatro processo(s). Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denísio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 29 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0905/2019	Leonardo José Wanderhc	8749A14123	INDEFERIDO
Fabio Regis	0880/2019	Jonatas Sowinski	8749A01778	INDEFERIDO
Fabio Regis	0791/2019	Jonatan Pereira Machado	8749962695	INDEFERIDO
Fabio Regis	0845/2019	Joacir Marcelo de Santana	8749A18035	INDEFERIDO
Fabio Regis	0711/2019	Jean Yvenitz Schadrack Mikenson Jean Franc	8749908530	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO(s) um processo(s) e INDEFERIDO(s) quatro processo(s)**. Cada membro receberá 3.0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Denísio Dolásio Baixo**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 30 de setembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0780/2019	Lucas Cavalheiro Ferreira	55284738G	DEFERIDO
Gabriel Borba	0782/2019	Jackson Alexandre de Freitas Soares	8749A04603	DEFERIDO
Gabriel Borba	0732/2019	Gilmar Dutra Machado Junior	55283334G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0654/2019	Julio Cesar D'Avila	55283741G	DEFERIDO
Gabriel Borba	0655/2019	Karina Reinert	55283609G	DEFERIDO
Fabio Regis	0855/2019	Jamila Moreira Regis	8749963093	Redistribuído à Jari 1, grau de parentesco com membro
Gaspar Laus	0699/2019	Energy City Ltda ME	8749951155	DEFERIDO
Gaspar Laus	0865/2019	Energy City Ltda ME	55466017N	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos, sendo DEFERIDO(s) seis processo(s), INDEFERIDO(s) um processo(s) e redistribuído à JARI 1, um processo. Cada membro receberá 3,0 (três) UFs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 30 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.035, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.835, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE FIXA O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, incisos VII e XL, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, ainda, considerando o teor da CI nº 1686/2020/GABPREF, do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do Art. 1º do Decreto nº 11.835, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III – 30 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 026/2020 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 050/2019

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 050/2019.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 050/2019, homologado pelo DECRETO Nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2254 de 26/06/2020, **conforme a classificação e vagas disponíveis.** Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abraão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

I DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	MARINA REGINA VELOSO ESTEVES	EDUCAÇÃO INFANTIL
002	SHIRLEY A. FACHINELLI DOS REIS	EDUCAÇÃO INFANTIL
003	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
004	SARAH MEIER LOPES	EDUCAÇÃO INFANTIL
005	YOLLI CIBELLE BALDISSERA	EDUCAÇÃO INFANTIL
006	VERIDIANA ROMILDA NADALETTI	EDUCAÇÃO INFANTIL
007	DENISE APARECIDA SABEDOTT	EDUCAÇÃO INFANTIL
008	KAROLINE MARA BLEYER BENTO	EDUCAÇÃO INFANTIL
009	LUCIENE VANDA KRETZSCHMAR	EDUCAÇÃO INFANTIL
010	LAISA BLANCY DE C. GUARIENTI	EDUCAÇÃO INFANTIL
011	PRISCILA GREGÓRIO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
012	MARILETE BENDASOLI FILGUEIRAS	EDUCAÇÃO INFANTIL
013	ANNABEL THAISE F B DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
014	SIMONE TERESINHA SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL
015	REBECA LOBATO BANDEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
016	ANDRIELI DAL PIZZOL	EDUCAÇÃO INFANTIL

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304

hop@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

017	ELIANI ANSELMO	EDUCAÇÃO INFANTIL
018	CRISTIANE ROSA DA COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL
019	MÔNICA FUKS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
020	MARIANE REGINA NUNES	EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS – PCO

ORDEM	NOME	CARGO
001	AMABILE CRISTINA FERNANDES	EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS

ORDEM	NOME	CARGO
001	FABIANA DOS SANTOS LAGO	EDUCAÇÃO INFANTIL
002	KASSIA REJANE MILKE LINO	EDUCAÇÃO INFANTIL
003	ANNELISE CORRÊA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
004	MARILEI ALVES	EDUCAÇÃO INFANTIL
005	GISELLE CRISTINE DA SILVA SANDRI	EDUCAÇÃO INFANTIL
006	SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	EDUCAÇÃO INFANTIL
007	MARLI SOARES	EDUCAÇÃO INFANTIL
008	ELIETE CLAUDIA DRAGO J. DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
009	THAÍRES MARX	EDUCAÇÃO INFANTIL
010	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
011	VANESSA DA SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
012	TERESINHA CLAUDETE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS – PCO

ORDEM	NOME	CARGO
001	ROSJANE RAQUEL CARDOSO	EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20 HORAS

ORDEM	NOME	CARGO
001	AMANDA SIQUEIRA TORRES CUNHA	ANOS INICIAIS
002	ELAINE CRISTINA RHEINUS	ANOS INICIAIS
003	ALINE DA SILVA BONIFACIO	ANOS INICIAIS
004	SUEIDY FERNANDES FERREIRA	ANOS INICIAIS
005	BARBARA FRANCIELE COELHO	ANOS INICIAIS
006	CAMILA GOMES DA SILVA	ANOS INICIAIS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

007	LUCAS GUILHERME A M CARVALHO	ANOS INICIAIS
008	LUCIANE BARROS ESTEVES	ANOS INICIAIS
009	DANIELLE LIMA DE AGUIAR	ANOS INICIAIS
010	JOCASTA PAZ BARCELLOS DE	ANOS INICIAIS
011	CLAUDIA VIDALETI MATOS NEVES	ANOS INICIAIS
012	THAYANA CRISTINA HOLTIN	ANOS INICIAIS
013	MARIANA ALCANTARA DO	ANOS INICIAIS
014	DAIANE SIQUEIRA FERREIRA	ANOS INICIAIS
015	GISELE APARECIDA COSTA	ANOS INICIAIS
016	JOSIANE FERNANDES KOSTANESKI	ANOS INICIAIS
017	LILIANE IGNACIO SOARES	ANOS INICIAIS
018	DAYANE DE SOUZA D OS SANTOS	ANOS INICIAIS
019	ELISANGELA GALIM NICOLETTI	ANOS INICIAIS
020	ANIELLE ALCANTARI MARQUES	ANOS INICIAIS
021	PATRICIA NIEVES GONTAN	ANOS INICIAIS
022	JULIANA SPÉZIA BERCI	ANOS INICIAIS
023	SIMONE PICHEK	ANOS INICIAIS
024	PATRICIA SANTANA DA SILVA	ANOS INICIAIS
025	ELIETE INACIO DOS SANTOS	ANOS INICIAIS
026	SORAIA MARIA BALDANCA DE	ANOS INICIAIS
027	CLAUDIA JULIUNHA DA S. LOURENÇO	ANOS INICIAIS
028	NILSETE DA SILVA	ANOS INICIAIS
029	FERNANDA CUSTODIO ZARRILLI	ANOS INICIAIS
030	LETICIA CLEDINEIA BENTO	ANOS INICIAIS
031	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ANOS INICIAIS
032	ANDREA DAS NEVES	ANOS INICIAIS
033	RENATA CÁSSIA VENERIO	ANOS INICIAIS
034	GRAZIELE BLASI DE ASSIS	ANOS INICIAIS

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20 HORAS – PCD

ORDEM	NOME	CARGO
001	ANA CAROLINA ROSA	ANOS INICIAIS
002	DEIZE CRISTINA KOSAKOSKI	ANOS INICIAIS

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS

ORDEM	NOME	CARGO
001	THAYNÁ LOISE FRONZA	ANOS INICIAIS
002	MICHELE MARIA AZEREDO	ANOS INICIAIS
003	ANELYSE STEIL SABEL	ANOS INICIAIS
004	MARCIA RIBEIRO DE ARAUJO	ANOS INICIAIS
005	ANDERSON LENIN ONGARO	ANOS INICIAIS

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

006	DAIANE ZIMMERMANN	ANOS INICIAIS
007	KARIN SUELEN PINTO REBELLO	ANOS INICIAIS
008	LOURDES OTAVIA CAMARGO	ANOS INICIAIS
009	JEOVANE SILVA SANTOS	ANOS INICIAIS
010	KALLINY RODRIGUES FERNANDES	ANOS INICIAIS
011	JEANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	ANOS INICIAIS
012	NAIANE MICHELE DE OLIVEIRA	ANOS INICIAIS
013	JANARA DA SILVA ANTUNES	ANOS INICIAIS
014	PATRICIA SIMONE SILVA	ANOS INICIAIS
015	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	ANOS INICIAIS
016	JANETE DE FÁTIMA FERREIRA	ANOS INICIAIS

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS – PCD

ORDEM	NOME	CARGO
001	LARA ADRIANA LESKE	ANOS INICIAIS

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

ORDEM	NOME	CARGO
001	ANDRÉA WEIS	EDUCAÇÃO FÍSICA
002	FERNANDA BATTAGLI KROPENISKI	EDUCAÇÃO FÍSICA
003	DAIANE APARECIDA SIQUEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
004	MARIA VERÔNICA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
005	FRANCIELE DE MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA
006	FRANCIELLE DE CÁSSIA T. MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA
007	MARIANI GUEDES SANTIAGO	EDUCAÇÃO FÍSICA
008	ANDRÉA REGINA MARÇANEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA
009	FÁBIO JUNIOR RISTOFF	EDUCAÇÃO FÍSICA
010	JOSE MAURO BERNARDES	EDUCAÇÃO FÍSICA
011	LUCAS PEDRO	EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS - PCD

ORDEM	NOME	CARGO
001	PABLO CELIO BATISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

ORDEM	NOME	CARGO
001	RUAN CAETANO VALSOLER	EDUCAÇÃO FÍSICA
002	TALITA BANCK DALCIN	EDUCAÇÃO FÍSICA
003	ALINE HESS DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
004	PRISCILA ZALUTZKI	EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS - PCD

ORDEM	NOME	CARGO
001	LUAN HENRIQUE PAZ	EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR GEOGRAFIA – 10 HORAS

ORDEM	NOME	CARGO
001	WANDER DE SOUZA SIFUENTES	GEOGRAFIA
002	JAIME JOSE MONENARI	GEOGRAFIA
003	TIAGO DUARTE DO NASCIMENTO	GEOGRAFIA
004	IDAIR AUGUSTO ZINKE	GEOGRAFIA
005	HELTON EVANGELISTA DA SILVA	GEOGRAFIA

PROFESSOR GEOGRAFIA – 10 HORAS - PCD

ORDEM	NOME	CARGO
001	MIRIA GOMES COELHO	GEOGRAFIA

2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer no auditório do piso superior da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
28/10/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	14:00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 30H (PCD)	14:00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	16:00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H (PCD)	16:00
	PROFESSOR ANOS INICIAIS 20H	17:40
29/10/2020	PROFESSOR ANOS INICIAIS 20H (PCD)	17:40
	PROFESSOR ANOS INICIAIS 40H	14:00
	PROFESSOR ANOS INICIAIS 40H (PCD)	14:00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	15:30
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS (PCD)	15:30
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS	16:30
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS (PCD)	16:30
	PROFESSOR GEOGRAFIA – 10 HORAS	17:00
	PROFESSOR GEOGRAFIA – 10 HORAS (PCD)	17:00

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de

classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO//Publicações DGP**.

3.4 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:

Documentos pessoais:

02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);
Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, Nº da Agência e Nº da Conta: Cópia do cartão do banco Bradesco quando não for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

contendo os dados: **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
02 Cópias da Carteira de Identidade (CNH não substitui);
02 Cópias do CPF;
Cópia carteira de trabalho (páginas com informações do número e qualificação civil);
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);
02 Cópias do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
02 Cópias do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original**.
Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo; (Educação Física);
Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do CPF dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Certidões:

Certidão Civil dos lugares que tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão de quitação da justiça eleitoral;
Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa ao Município de Itajaí;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética) (Educação Física);

Declarações:

Anexo C – Inclusão de Dependentes para Fins de Dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (**obrigatório o preenchimento mesmo quando não houver**)
Anexo G – Declaração de acumulação de cargos, empregos, funções e proventos;
Anexo H – Declaração de ausência e penalidades;
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". Link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

3.4.1 São exames necessários a serem apresentados **para realização do exame médico pré-admissional** de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo de **Professor**, os seguintes:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes;
- Parcial de urina;
- RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
- Audiometria e Vidiolaringoscopia c/ Laudo do Otorrinolaringologista;
- Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente**, o **requerimento para agendamento para os exames pré-admissional**, especificado no item 3.4, deste edital, **bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 050/2019 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

PORTARIA Nº 0024/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 91, da Lei Complementar nº 150, de 12 de março de 2009, e considerando a necessidade de instituir o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera e inclui representantes da composição do comitê municipal, instituídos pela Portaria Nº 0023/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Itajaí, que Constituiu o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, com a finalidade de nortear os estabelecimentos de ensino do município de forma a prevenir e mitigar a disseminação do SARS Cov2(COVID-19) no retorno de suas atividades presenciais.

Art. 2º. O inciso I, IV e VI, do § 1º, inciso III, 52º, artigo 2º da Portaria de n. 0023/2020, de 02 de outubro de 2020, passa a vigorar com o seguinte texto e membros:

§ 1º Composição de Comitê Municipal:

I. Representante da Secretaria de Educação (Diretorias de Ensino):

- Diretoria de Assistência ao Educando (DAE): Gisele Correia da Costa
- Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas (DEIN): Layse Sophia Pilonetto
- Diretoria de Ensino Fundamental (DEF): Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
- Diretoria de Educação Infantil (DEI): Kandy Regina Pereira
- Diretoria de Infraestrutura Escolar (DIE): Anderson Rodrigues
- Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP): Ademar Teixeira Zuffo
- Diretoria de Tecnologias Educacionais (DITEC): Manoel Vanildo Bento
- Diretoria Executiva: Adriana da Silva Bandeira

[...]

IV. Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação: Rosiméri Matiola

[...]

VI. Representante das Comissões Escolares:

- Gestora de Educação Infantil: Gisele Alessandra Martins

[...]

§ 2º. Composição da Comissão Escolar:

[...]

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Abrahão João Francisco - 3855 - Carvalho
88307-302 - Itajaí - Santa Catarina
Fone/Fax: 47 3249-3311



III. Educação Integral:

9- CEMESPI	
Gestor	Andréa Regina Marques Padilha
Representantes do quadro de professores	Carolina dos Santos Maiola
Representante de alunos	Nicolas Micael da Silva Nunes
Representante das famílias dos alunos (quando aplicável)	Mirelle da Silva Nunes
Representantes das entidades colegiadas	Tatiana Denise Corsin

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Msc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Abrahão João Francisco • 3855 • Carvalho
88307-302 • Itajaí • Santa Catarina
Fone/Fax: 47 3249-3311

ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Alberto Werner • 17 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3241-8000

INTIMAÇÃO RR 1230039-1/2020

Intimado

Nome: Igreja da Nova Aliança de Itajaí

CNPJ: 84.311.315/0001-40

Endereço: Rua Otto Hoier, nº 1155 – Cidade Nova – CEP 88308-100 – Itajaí - SC

Objetivando impulsionar os Processos nºs 1230039/ 2018 e 1520043/2020, que tratam de pedido de imunidade tributária, e, diante do que determina o artigo 150, VI, b, §4º da CF/88 e o artigo 207 da LC nº 20/2002, INTIMAMOS a instituição em epígrafe, a apresentar a esta fiscalização, no endereço constante no timbre deste documento, os seguintes documentos/informações no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta:

- Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (assinados pelos responsáveis), Livros Diário e Razão devidamente registrados dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
- Declaração, devidamente firmada pelo representante, esclarecendo as atividades efetivamente realizadas nos imóveis objetos do pedido de propriedade da entidade religiosa.

Documentos solicitados para instrução dos Processos Administrativos números: 1230039/ 2018 e 1520043/2020

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues ou remetidos ao endereço constante no cabeçalho desta intimação, aos cuidados da Auditoria Fiscal Municipal;
- Informações ou dúvidas acerca desta intimação poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico "rogerio.fiscal@itajai.sc.gov.br", ou no endereço físico constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação, solicitamos fazer constar o nome, telefone e e-mail do responsável pelas informações para o saneamento de eventuais dúvidas.
- O não cumprimento do disposto neste documento fiscal, no prazo determinado, motivará o arquivamento por falta de provas e interesse processual.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

Rogério Rocha
Auditor Fiscal Municipal
Mat: 3244001

Ciência do Intimado/Responsável
(Intimação enviada por via postal, com Aviso de Recebimento)

ATOS DA SEC. SEGURANÇA DO CIDADÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



PORTARIA Nº 014/2020/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando o Guarda Municipal Thiago Caetano Santos, que atendeu com sobremaneira a ocorrência do dia 02 de outubro de 2020, que consistiu na recuperação de um veículo com registro de furto/roubo, que estava abandonado na Av. Canhanduba, no município de Itajaí;

Considerando que o agente abdicou de seu horário de intervalo para alimentação, bem como foi insistente até o final da ocorrência, para obter êxito na recuperação do veículo e mais, valorização dos cuidados para a melhor realização desta recuperação;

Considerando o espírito de profissionalismo demonstrado na ocorrência, que seja para informar, orientar, em alguns casos advertir, tudo no intuito de promover os municipais sensação de segurança com atitudes e ações prudentes dentro dos parâmetros dos direitos humanos;

Considerando que apresentou alto grau de comprometimento com as missões que lhe foi confiada, não medindo esforços para realizar o excelente trabalho, o que demonstra esforço e compromisso com a profissão que abraça.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocinio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever ao Guarda Municipal mencionada.

Art. 2º. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal que a receber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



PORTARIA Nº 015/2020/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando o Guarda Municipal Victor Neves de Andrade, que atendeu com sobremaneira a ocorrência do dia 02 de outubro de 2020, que consistiu na recuperação de um veículo com registro de furto/roubo, que estava abandonado na Av. Canhanduba, no município de Itajaí;

Considerando que o agente abdicou de seu horário de intervalo para alimentação, bem como foi insistente até o final da ocorrência, para obter êxito na recuperação do veículo e mais, valorização dos cuidados para a melhor realização desta recuperação;

Considerando o espírito de profissionalismo demonstrado na ocorrência, que seja para informar, orientar, em alguns casos advertir, tudo no intuito de promover os municipais sensação de segurança com atitudes e ações prudentes dentro dos parâmetros dos direitos humanos;

Considerando que apresentou alto grau de comprometimento com as missões que lhe foi confiada, não medindo esforços para realizar o excelente trabalho, o que demonstra esforço e compromisso com a profissão que abraça.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocinio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever ao Guarda Municipal mencionada.

Art. 2º. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal que a receber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí



ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048295
Aditivo 004 ao Contrato Nº 063/2019

Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.650.178/0001-40. Sócios: Walney Agílio Raimondi, CPF Nº 040.457.329-00 e Vendelino Maicon Raimondi – CPF Nº 049.146.779-62. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário, Bairro Cordeiros – Ribeirão da Murta. O prazo de execução e vigência foi prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 25/10/2020 a 25/02/2021.
Data da assinatura: 20/10/2020

Itajaí/SC, 20 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA Nº 085/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019;

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA,

PATRICIA DA SILVA, pelo período de 120 dias, tendo seu início em 15/10/2020 e término em 11/02/2020, com fulcro no artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e artigo 7º, XVIII da Constituição Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-056965

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020
Contratada: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.; CNPJ sob nº 30.274.793/0001-06 Sócios: Terezinha Mit Jorowski, CPF: 322.121.199-68 e Helton Luís Siqueira, CPF: 050.575.429-07. Objeto: Serviço de oxidação de água bruta, através de agente oxidante avançado “in loco”, com equipamento de geração do agente oxidante, com fornecimento de insumos necessários, objetivando a remoção de: matéria orgânica, ferro, manganês, complexos orgânicos e cor. O valor Global deste contrato é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 21/10/2020.

Itajaí/SC, 21 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-048439

Aditivo 002 ao Contrato Nº 014/2020

Contratada: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 83.256.172/0001-58. Sócios: Adão dos Santos – CPF nº 223.349.559-49 – e Sérgio Francisco da Silva – CPF nº 753.147.469-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Ribeirão da Murta. O prazo de execução foi prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 28/10/2020 a 28/02/2021, pelo valor de R\$ 58.843,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 21/10/2020

Itajaí/SC, 21 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasaitajaí.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-058316

Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	320	horas	Locação de 01(um) caminhão pipa com capacidade para vinte mil litros de água, com fornecimento de combustível e motorista,	230,00	73.600,00
VALOR GLOBAL em R\$					73.600,00

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal. HOMOLOGO os valores em favor da empresa = BINHOTTI TERRAPLENAGEM LTDA EPP – CNPJ: 05.822.411.000.1-86, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a impenhosa necessidade da contratação.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasaitajaí.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-058266

Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	520	horas	Locação de 03(três) caminhões pipa com capacidade para vinte mil litros de água, com fornecimento de combustível e motorista.	280,00	145.600,00
VALOR GLOBAL em R\$					145.600,00

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa = CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 01.650.178/0001-40, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasa.itajai.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-058263

Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	1300	horas	Locação de 05(cinco) caminhões pipa com capacidade para vinte mil litros de água, com fornecimento de combustível e motorista.	300,00	390.000,00
VALOR GLOBAL em R\$					390.000,00

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa = ESGOMAFRA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 09.499.064/0001-53, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasa.itajai.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SUP-058236

Aquisição de 20 (vinte) Tanques para armazenamento de água, fabricado em polietileno, com tampa e abertura superior, capacidade para 20.000 (vinte mil) litros d'água, com adaptador (flange) na saída, conforme especificado no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim,

no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	20	Unid.	Tanques para armazenamento de água, fabricado em polietileno, com tampa e abertura superior, capacidade para 20.000 (vinte mil) litros d'água, com adaptador (flange) na saída.	7.018,54	140.370,80
VALOR GLOBAL em R\$					140.370,80

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da(s) empresa(s) abaixo listada(s):

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	10.921.911/0007-09

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasa.itajai.com.br

PORTARIA Nº 083/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, dos seguintes empregados públicos efetivos:

MATR.	NOME	ADMISSÃO	EMPREGO	ÚLTIMA PROMOÇÃO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
79	ANA PAULA GOMES DEGLMANN	02/05/2005	ATENDENTE	01/08/2017	D-III	D-IV
275	LEONEL DA SILVA	12/12/2011	LEITURISTA	01/09/2016	C-II	C-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/20

- Objeto: Aquisição de materiais elétricos para ligação dos quadros de tomada reefer nas praças operacionais do Porto de Itajaí/SC.
- O aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí no dia 07/10/2020, sendo marcada a sessão pública para dia 19/10/2020, às 14h30min.
- Não foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Termos e não foi recebida impugnação.
- Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.
- No dia 19/10/2019, às 14h30min, teve início à sessão pública de abertura do Pregão Presencial Nº 017/20, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Iniciados os trabalhos os presentes verificaram a ausência de licitantes para o presente certame.
- Após as devidas análises, o Pregoeiro e os demais membros da Equipe declararam a licitação DESERTA.
- Os procedimentos adotados neste certame foram desencadeados de acordo com normas e legislação vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, no que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na legislação vigente.
- Este é o Relatório que ora se submete à apreciação do senhor Superintendente, para, se assim entender, declare a HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório em questão, após oitiva da Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Superintendência.
Itajaí, 19 de outubro de 2020.

Pregoeiro: Carlos Paulo Pfeilsticker Neto
Equipe de Apoio: Caroline Mehler
Estagiária: Loraine Martins de Freitas

PORTARIA Nº 128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, ANELISE CORONEL SORTICA MASTELLA para responder, interinamente, pela função pública de provimento em comissão de SECRETARIA GERAL DE EXPEDIENTE E GESTÃO DE DOCUMENTOS desta Superintendência, no período de 20 de outubro a 02 de dezembro, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

Engº. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

IMPLEMENTA SISTEMÁTICA OPERACIONAL VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADEQUADO, O INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE E REDUÇÃO DOS GARGALOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

OPERADAS NO PORTO PÚBLICO DE ITAJAÍ, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXPERIMENTAL.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/2000, e artigo 3º da Lei Municipal nº 366/2019, combinado com o Capítulo IV, Da Administração do Porto Organizado, Seção I, Das Competências, Art. 17, § 1º, inciso IV da Lei 12.815 de 05 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO que a Superintendência do Porto de Itajaí, além das suas atribuições constantes na Lei que constituiu, também tem como função precípua cumprir e fazer cumprir as atribuições delegadas pela União, por meio do Convênio de Delegação 008/97, que tem como objetivo administrar e explorar o Porto de Itajaí;
CONSIDERANDO que o Convênio de Delegação 008/97, em seu escopo de objetivos e obrigações do Delegatário, este deve exercer ainda as competências estabelecidas na lei 8630/93, e consequentemente com a Lei 12.815/13, que a revogou, as quais preveem a exploração da atividade portuária, promovendo e fomentando o desenvolvimento da atividade, gerando o desenvolvimento socioeconômico de sua Hinterlândia;
CONSIDERANDO, que todos os atos administrativos devam ser voltados ao interesse público, visando dar concretude aos objetivos fundamentais do Estado de gerar desenvolvimento social e econômico, desta forma pautados na atividade portuária, observando os princípios de continuidade, regularidade, atualidade, modicidade e EFICIÊNCIA na prestação de serviços;

CONSIDERANDO que recentemente, e em especial os anos de 2015 e 2016, o Porto Público, compreendendo recintos público e arrendado, registrou seu pior cenário na história de movimentação de cargas, registrando nenhuma movimentação de carga na área do recinto público, com severos impactos socioeconômicos para o Porto de Itajaí, para a cidade, bem como para toda comunidade portuária;

CONSIDERANDO que dentre outros fatores, essa situação extrema foi motivada pela concorrência instalada no estuário, com os Portos e TUP's vizinhos, localizados na região de hinterlândia de Itajaí e por diferentes modelos de gestão (Porto Público X TUP's). Desta forma, para mitigar possíveis situações adversas vivenciadas, torna-se imperioso adotar melhores condições técnicas operacionais, otimizando a recepção e despacho das cargas no recinto do Porto de Itajaí, de forma a ordenar o tráfego interno de caminhões, agilizando e diminuindo o tempo de espera e aumentando a produtividade;

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia mundial da COVID, que ensejam a necessidade de adequações, e as ações experimentais que visam otimizar os fluxos de cargas portuárias, para manter e expandir a movimentação das cargas operadas no Porto, de forma a assegurar a receita proveniente da exploração da área pública.

CONSIDERANDO o pleito dos usuários do segmento portuário, para implantação das adequações com objetivo de manter e aumentar a competitividade do Porto em relação aos seus competidores.

CONSIDERANDO a demanda dos caminhoneiros, e da população do entorno de um atendimento mais célere, incluindo a recepção, carregamento/descarregamento e sua saída da área primária, com menor tempo, e que por sugestão da área técnica de forma experimental a sistemática dessa resolução deve otimizar os tempos e fluxos portuários e na relação porto X cidade.

CONSIDERANDO o recente relatório do TCU - TC022.534/2019-9, identificou necessidade de melhorias nos Portos Públicos, principalmente “na capacidade de resposta às oscilações naturais dos fluxos de comércio e mercado, dificuldades para atrair novos investimentos, promover modernização e otimização do uso do seu espaço gerando ineficiência” (...) “o que por sua vez impacta nas receitas da atividade portuária gerando insustentabilidade financeira”, sendo assim, utilizando a boa técnica, vislumbra-se a necessidade de, por meio de regramento específico, a admissão de normas equânimes para que os Operadores Portuários, exerçam suas atividades operacionais de forma produtiva, competitiva e módica para o mercado o qual está inserido;

CONSIDERANDO que estamos atingindo a movimentação de cargas com quase 50.000 Teus /mês, fruto de um intenso trabalho de recuperação do Porto, e suas instalações, havendo para tal a necessidade de encontrarmos uma alternativa operacional para otimizar e manter as condições de atratividade e contínuo crescimento;

CONSIDERANDO que compete a autoridade portuária, por meio da Guarda Portuária, em atenção as normativas legais vigentes da ANTAQ, Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, e todos os órgãos intervenientes, fiscalizar e controlar o acesso de pessoas, veículos e mercadorias, nos portões de acesso à área primária.

CONSIDERANDO que estes controles demandarão de maior fiscalização das coordenadoras da autoridade portuária na validação das informações de pessoas, veículos e mercadorias que passarão a transitar entre recintos;

CONSIDERANDO que a receita da reserva de praça irá remunerar os serviços do uso e controle das estruturas de praça, ruas internas, iluminação, sistemas informatizados,



câmeras, ISPS-code e pessoal, entre outros.

CONSIDERANDO que por se tratar de algo experimental e para o equilíbrio da Administração Portuária, em atenção as normativas e recomendações legais, foi considerado a totalidade das praças do Porto Público e do RAC para este período experimental.

CONSIDERANDO que pelos registros de faturamento do Porto de Itajaí dos últimos cinco anos, disponível no site <http://www.portoitajai.com.br/novo/estatisticas/> constata-se que o valor médio assegura e mantém o equilíbrio das tabelas tarifárias correspondentes (Tabelas III e V), pelo período previsto com a implantação desta Resolução;

CONSIDERANDO que a presente Resolução visa viabilizar implementação de estratégia da administração do Porto Público na atração e manutenção de cargas containerizadas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2020/PA-ITJ/UREFL/SFC-ANTAQ, referente a ação fiscalizadora a qual solicita providências a serem tomadas pela autoridade portuária a fim de minimizar ou solucionar as filas de caminhões recorrentes;

CONSIDERANDO que a ANTAQ corrobora com a implantação da sistemática operacional de forma a minimizar as filas de caminhões, conforme consta no Relatório de Fiscalização Portuária-FIPO nº 15/2019/PA-ITJ/UREFL/SFC, enviado por meio do Ofício 5/2020/PA-ITJ/UREFL/SFC-ANTAQ de 15/01/2020 o qual informa que “a utilização do gate 2 apenas para saída de caminhões resultaria em ganho exponencial de produtividade”;

CONSIDERANDO que trata-se de um assunto recorrente nas reuniões mensais do COLFAC, coordenadas pela Receita Federal, a qual os órgãos intervenientes participam e buscam melhorias operacionais portuárias, sendo o sistema nomeado “carrossel” considerado com uma alternativa tecnicamente viável, a ser implantada (link: <https://youtu.be/FzwX26v4dq0>);

CONSIDERANDO que trata-se de uma alternativa operacional com o objetivo de otimizar as operações portuárias, ordenando o trânsito de veículos interno na área primária, compatibilizando com o trânsito da via pública, a fim viabilizar a melhorias operacionais, onde os veículos ingressarão pelo Gate 01 e sairão pelo Gate 02, e vice-versa, denominado sistema “Carrossel”.

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar o sistema denominado “Carrossel”, onde os veículos ingressarão no Porto de Itajaí pelo Gate 01 e sairão pelo Gate 02, e vice-versa, em caráter experimental, objetivando a melhoria da prestação de serviços aos usuários do porto, atendendo as condições de regularidade e eficiência, mantidas todas as disposições sobre a regulamentação, requisição, operacionalização e aplicação da tarifa portuária na modalidade de reserva de praça previstas na Resolução nº 012, de 30 de outubro de 2018 e Resolução nº 001, de março de 2019.

Parágrafo único. Tratando-se de sistemática operacional em caráter temporário e experimental, a reserva de praça tratada neste artigo somente será aplicada se requisita a totalidade de TEU's do recinto Porto Público, RAC e Valeport.

Art. 2º – As condições da presente Resolução somente serão aplicadas mediante formalização da intenção de adesão pelo(s) operador(es) portuário(s) pré-qualificado(s), em todos os seus termos.

Art. 3º - As condições previstas na presente Resolução são de caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, em caso de determinação de órgão ou entidade pública de fiscalização, ou por determinação administrativa da Autoridade Portuária.

Art. 4º – As presentes condições serão válidas por 03 (três) meses.

Parágrafo único. Neste período a Autoridade Portuária avaliará em conjunto com os órgãos intervenientes a viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira, a produtividade e eficiência.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 21 de outubro de 2020.

Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

Heder Cassiano Moritz
Diretor-Geral de Operações Logísticas

Roseli Melnek
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Guilherme Malipensa Knoll
Diretor-Geral de Engenharia

RESOLUÇÃO Nº018, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, NO DIA 30 DE OUTUBRO – PONTO FACULTATIVO.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.035 de 19 de outubro de 2020, que estabelece ponto facultativo para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para à Coordenação de Faturamento e Coordenação de Operações e Inteligência da Fiscalização que os serviços imprescindíveis para a continuidade das operações portuárias devam ser mantidos por meio de escalas de plantão.

Art. 2º - Estabelecer à Coordenação Geral de Sistema de Segurança Portuária escala normal de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços públicos no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Itajaí, 21 de outubro de 2020.

Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria de Licitações e Contratos, tendo como prerrogativas os regimentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art.49 da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve ANULAR o certame licitatório referente Tomada de Preços nº. 5/2020.

Publique-se.

Itajaí-SC, 21 de outubro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2020

O Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, em virtude do Decreto nº 11.835/2020, que fica prorrogado para o dia 03 de novembro de 2020, às 09:00 horas, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, Itajaí-SC, CEP 88304-053, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 133/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA.

O Edital permanece disponível na íntegra sem qualquer alteração.
Itajaí/SC, 20 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos



AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 057/2020 FMS

O Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, em virtude do Decreto nº 11.835/2020, que fica prorrogado para o dia 04 de novembro de 2020, às 10:00 horas, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, Itajaí-SC, CEP 88304-053, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2020 FMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Edital permanece disponível na íntegra sem qualquer alteração.
Itajaí/SC, 20 de outubro de 2020.
ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 138/2020

O Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, em virtude do Decreto nº 11.835/2020, que fica prorrogado para o dia 05 de novembro de 2020, às 13:30 horas, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, Itajaí-SC, CEP 88304-053, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 138/2020 FMS, cujo objeto é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

O Edital permanece disponível na íntegra sem qualquer alteração.
Itajaí/SC, 20 de outubro de 2020.
ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2740007/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, TENDO COM OBJETO A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DEMAIS TRIBUTOS E TAXAS CORRELATAS, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM DOCUMENTOS NÃO COMPENSÁVEIS, NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, SENDO A ESTIMATIVA ANUAL DE 720.000 (SETECENTOS E VINTE MIL) DOCUMENTOS, E MENSAL DE 60.000 (SESENTA MIL) DOCUMENTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1 – A prorrogação do prazo de vigência contratual, de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

2 – A alteração da Cláusula Quinta incluindo-se, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado nas formas do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

3 – A alteração da Cláusula Oitava, onde:

OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

Onde se lê:

II – Creditar diariamente, em conta de livre movimentação do MUNICÍPIO na própria instituição financeira, o valor da arrecadação diária e efetuar o respectivo débito;

Leia-se:

II – Creditar diariamente, em conta corrente no Banco do Brasil, na agência 0305-0, conta 2-7, o valor da arrecadação diária e informar conta corrente para pagamentos de tarifas através de TED, mediante o envio de relatório mensal e valores aos e-mails leonardo@itajai.sc.gov.br e jessica@itajai.sc.gov.br;

Onde se lê:

Parágrafo Único - O valor do cheque acolhido pela CONTRATADA, eventualmente não honrado, será debitado na conta de livre movimentação do MUNICÍPIO, mantida no Banco contratado, sempre mediante imediata comunicação escrita da ocorrência.

Leia-se:

Parágrafo Único – A CONTRATADA não está autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste contrato.

4 – A alteração da Cláusula Décima Quinta, onde:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL

Onde se lê:

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí – SC, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Leia-se:

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Itajaí, a fim de dirimir questões que se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data Assinatura: 09/10/2020

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2740006/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, TENDO COM OBJETO A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DEMAIS TRIBUTOS E TAXAS CORRELATAS, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM DOCUMENTOS NÃO COMPENSÁVEIS, NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, SENDO A ESTIMATIVA ANUAL DE 720.000 (SETECENTOS E VINTE MIL) DOCUMENTOS, E MENSAL DE 60.000 (SESENTA MIL) DOCUMENTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1 – A prorrogação do prazo de vigência contratual, de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

2 – A alteração da Cláusula Quinta incluindo-se, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado nas formas do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

3 – A alteração da Cláusula Oitava, onde:

OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

Onde se lê:

Parágrafo Único - O valor do cheque acolhido pela CONTRATADA, eventualmente não honrado, será debitado na conta de livre movimentação do MUNICÍPIO, mantida no Banco contratado, sempre mediante imediata comunicação escrita da ocorrência.

Leia-se:

Parágrafo Único – A CONTRATADA não está autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste contrato.

4 – A alteração da Cláusula Décima Quinta, onde:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL

Onde se lê:

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí – SC, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Leia-se:

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Itajaí, a fim de dirimir questões que se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data Assinatura: 09/10/2020

Extrato: CONTRATO Nº 257/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Jorge Vladimir de Barros



Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 177/2019

Número do Processo: 2230005/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; LIMPEZA AÉREA, LIMPEZA PÓS-OBRA E SERVIÇOS EVENTUAIS; CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA; LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 15/10/2020

Valor: 20.939.400,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 246/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Milton Goetten de Lima Sobrinho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 114/2020

Número do Processo: 2170016/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS E VIGILANTES – LOTES 01 e 03.

Data Assinatura: 28/09/2020

Valor: 2.009.490,12 (dois milhões, nove mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS SERVIÇOS ME

CNPJ: 13.220.122/0001-35

Quadro Societário: Rubia Dolores Viturino Reis

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2360012/2020

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO BAIRRO SÃO VICENTE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 03 Pedreiros, ou seja R\$ 7.952,85 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, tendo em vista o aumento da demanda relativo a manutenção de vias, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 06/08/2020

Extrato: CONTRATO Nº 257/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Jorge Vladimir de Barros

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 177/2019

Número do Processo: 2230005/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; LIMPEZA AÉREA, LIMPEZA PÓS-OBRA E SERVIÇOS EVENTUAIS; CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA; LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 15/10/2020

Valor: 20.939.400,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FOGLIENE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 55.773.519/0001-02

Quadro Societário: Valmir Fogliene, Maria Judite Mazaro Fogliene

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2660026/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, VISITÓRIA, REVISÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE CÂMARA HIPERBÁRICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/10/2020 a 01/10/2021, em razão da necessidade de manutenção visando a conservação e funcionamento da câmara hiperbárica, utilizada para treinamento de mergulhadores pertencentes do quadro de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 18/09/2020

Valor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP

CNPJ: 82.169.780/0001-62

Quadro Societário: Sergio Luiz Cavalli Junior, Sergio Luiz Cavalli

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 37770/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2020 a 30/11/2020.

Data Assinatura: 04/09/2020

Valor: 68.827,14 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0028-23

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2510097/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS CORREIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, INCLUINDO FORMAS DE ENVIO COMO SEDEX, CARTA SIMPLES NACIONAL, CARTA REGISTRADA E DEMAIS SERVIÇOS.

Motivo: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data Assinatura: 18/08/2020

Valor: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 258/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI

CNPJ: 07.544.753/0001-07

Quadro Societário: Reinaldo de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: 006/2020

Número do Processo: 1730070/2020

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, PASSOIS E CICLOVIA NA AVENIDA ITAIPAVA

Data Assinatura: 20/10/2020

Valor: 4.432.504,70 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 008/2020 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

CNPJ: 31.846.841/0001-48

Quadro Societário: Andreia de Fátima Brogiato

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 121/2020

Número do Processo: 2450001/2020

Objeto: IMPRESSÃO E MONTAGEM DE 15.000 UNIDADES DA AGENDA DA FAMÍLIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data Assinatura: 14/10/2020

Valor: 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 254/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CHEGA MAIS EVENTOS & SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.088.061/0001-67

Quadro Societário: Robson de Jesus Hugen, Dionei de Jesus Hugen

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 040/2020

Número do Processo: 0510098/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS



PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO BELEZA NEGRA 2019/2020.

Data Assinatura: 06/10/2020

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 053/2020 FMS

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A.

CNPJ: 06.272.575/0010-30

Quadro Societário: Otavio Batista de Carvalho Neto, Gilmar José Cadore, Remi

Michel Fouladoux

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 049/2020 FMS

Número do Processo: 2390050/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LAVAÇÃO, PASSADORIA, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, UNIFORMES PRIVATIVOS CHIPADOS E TRANSPORTES.

Data Assinatura: 21/10/2020

Valor: 993.600,00 (novecentos e noventa e três mil e seiscientos reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2010

Nome: Município de Itajaí

Empresa: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Quadro Societário: Primeira Estacionamentos Ltda, Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2290010/2020

Objeto: CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FIXOS PARA O CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 15/08/2020 a 15/12/2020, levando-se em consideração os dados apresentados pela empresa comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro, restando ainda um residual de não amortização, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, correspondendo a 123 dias.

Data Assinatura: 14/08/2020

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2010

Nome: Município de Itajaí

Empresa: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Quadro Societário: Primeira Estacionamentos Ltda, Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2320061/2020

Objeto: CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FIXOS PARA O CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 22/07/2020 a 14/08/2020, em razão da apresentação cálculos, por parte da empresa, comprovando que não houve a completa amortização dos investimentos na infraestrutura disponibilizada e diretamente relacionada à prestação de serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, correspondendo a 24 dias.

Data Assinatura: 21/07/2020

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2010

Nome: Município de Itajaí

Empresa: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Quadro Societário: Primeira Estacionamentos Ltda, Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2330001/2020

Objeto: CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FIXOS PARA O CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 20/07/2020 a 21/07/2020, motivada pela necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, correspondendo a 2 dias.

Data Assinatura: 16/07/2020

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2010

Nome: Município de Itajaí

Empresa: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Quadro Societário: Primeira Estacionamentos Ltda, Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1880083/2020

Objeto: CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FIXOS PARA O CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 04/07/2020 a 19/07/2020, em razão da redução do faturamento da empresa nos meses de maio e junho, comparados com o mesmo período do ano de 2019, além da suspensão de trechos, datas festivas e obras públicas que motivaram um pedido de reequilíbrio, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, correspondendo a 16 dias.

Data Assinatura: 03/07/2020

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2010

Nome: Município de Itajaí

Empresa: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Quadro Societário: Primeira Estacionamentos Ltda, Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1330084/2020

Objeto: CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FIXOS PARA O CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 14/05/2020 a 03/07/2020, em razão da suspensão do estacionamento rotativo durante 51 (cinquenta e um) dias, períodos este onde o mesmo foi paralisado, ou seja, maio/2017, julho/2017 e março-abril/2020, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 13/05/2020

Extrato: CONTRATO Nº 253/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.338.866/0001-87

Quadro Societário: Natasha Mantau, Walter Tomaz Mantau

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 018/2020

Número do Processo: 2170014/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA ITAIPAVA.

Data Assinatura: 05/10/2020

Valor: 247.873,29 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DE NANTES & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 82.549.916/0001-60

Quadro Societário: Cristiano de Nantes, Tatiani de Nantes

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 37860/2020e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PELA POPULAÇÃO AO PROJETO “CATA TRECO”.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/10/2020 a 31/12/2020, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços.

Data Assinatura: 08/09/2020

Valor: 121.986,63 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP

CNPJ: 82.169.780/0001-62

Quadro Societário: Sergio Luiz Cavalli Junior, Sergio Luiz Cavalli

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



Número do Processo: 37770/2020-c

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2020 a 30/11/2020.

Data Assinatura: 04/09/2020

Valor: 68.827,14 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 130/2020 RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS (HARD DISK - HD) E UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO (SOLID STATE DRIVE - SSD)

35237 - LF TECNOLOGIA LTDA, (33,357,638/0001-33)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/10/2020	1	77230 - SSD 2,5" 200GB SATA-SAM	Un		5	5.600,00	28.000,00
14/10/2020	2	74061 - HD 600GB 2,5" 10K SAS	Un		5	4.400,00	22.000,00
					Total	50.000,00	

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 134/2020 RGP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS PARA IDOSOS

4567 - KUHRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM - EIRELI (17,180,557/0001-54)							
Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20/10/2020	1	75618 - Lastro de brita graduada, esp = 5 cm	M3		78	73,31	5.718,18
20/10/2020	2	75619 - Carga, manobra e descarga do material	m³		101,4	0,86	87,20
20/10/2020	3	75621 - Transporte de material, com caminhão basculante 6m³/12t	m³xkm		2.028	1,24	2.514,72
20/10/2020	4	75622 - Fornecimento e execução de piso de concreto moldado in loco, usinado, armado, 20 Mpa, esp=10cm	m²		1.560	71,72	111.883,20
20/10/2020	5	75624 - Pintura acrílica em piso cimentado, 2 demãos	m²		3.120	14,26	44.491,20
20/10/2020	6	75627 - Instalação de Multi Exercitador com 6 funções	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	7	75629 - Instalação de Simulador de cavalejada duplo	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	8	75630 - Instalação de Alongador com três alturas	Un		12	131,89	1.582,68

20/10/2020	9	75631 - Instalação de Aparelho abdominal híbrido	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	10	75632 - Instalação de Cadeira de pressão de pernas duplo	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	11	75635 - Instalação de Supino individual	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	12	75633 - Instalação de Aparelho remada híbrido	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	13	75636 - Instalação de Simulador de esquí duplo	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	14	75637 - Instalação de Prancha movimentação lateral surf duplo	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	15	75638 - Instalação de Volante de rotação diagonal duplo	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	16	75639 - Instalação de Volante de rotação vertical duplo	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	17	75640 - Instalação de Simulador de caminhada duplo	Un		12	131,89	1.582,68
20/10/2020	18	75642 - Instalação de Placa orientativa 1x2m	Un		12	131,89	1.582,68
						Total	185.269,34

Itajaí, 21 de outubro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 007/2020 INIS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR AMBIENTAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, BRINDES, ELETRÔNICOS, COMBUSTÍVEL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, PROTETOR SOLAR, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 06 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 142/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CIMENTO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do



site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 09h00min do dia 06 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 143/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E PERSIANAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 06 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 144/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 06 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

